



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 98/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 14/2021 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa FASSARELLA PIXEL EMPREENDIMENTOS LTDA

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.158810/2020-17,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, conforme a seguir, para Fiscalização do Contrato nº 14/2021 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa FASSARELLA PIXEL EMPREENDIMENTOS LTDA que tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Avenida Jane Maria Martins Figueira nº 1401, bairro Jardim Mariléa, no município de Rio das Ostras/RJ, lojas nº 03, 04, 05, 06 e 07, salas do primeiro andar nº 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109, e salas do segundo andar nº 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208 e 209, objeto da matrícula nº 25.266, do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras, para abrigar as instalações da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Ranieri Carli de Oliveira	1768776	Fiscal Titular
Brunno Lessa Saldanha Xavier	1768109	Fiscal Substituto

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
4. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 02/12/2021, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0632256** e o código CRC **98F40932**.